



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

Parágrafo único. A modalidade de premiação ou bonificação deverá observar a legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos administrativos aplicáveis.

Art. 7º As boas práticas reconhecidas poderão ser disseminadas por meio de:

- I – encontros, seminários ou formações;
- II – publicações e canais institucionais;
- III – apresentações e relatos de experiências;
- IV – materiais de sistematização e divulgação;
- V – outras estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá cronograma para inscrição, análise, seleção, reconhecimento e divulgação das práticas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação manterá registro das ações realizadas, dos participantes contemplados e das formas de reconhecimento e disseminação adotadas.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel José Dias - PI, 07 de outubro de 2026.

NILTAVIO REIS
DAMASCENO
OLIVEIRA:92467148300
NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Coronel José Dias - PI

Id:15190DB29D0021F2

Art. 3º Consigna-se que o dia **19 de outubro de 2026** é feriado estadual, em referência ao **Dia do Piauí**, aplicável no âmbito do Município de Cristino Castro/PI.

Art. 4º Fica decretado feriado municipal o dia **29 de outubro de 2026**, em razão das comemorações do aniversário de **73 anos de emancipação política do Município de Cristino Castro/PI**.

Art. 5º Consigna-se que o dia **2 de novembro de 2026** é feriado nacional, em referência ao **Dia de Finados**.

CAPÍTULO III

DO PONTO FACULTATIVO

Art. 6º Fica decretado feriado Municipal no dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**.

Parágrafo único. O feriado previsto no caput substitui o ponto facultativo originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2026**, alusivo ao Dia do Servidor Público.

CAPÍTULO IV

DA ABRANGÊNCIA E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 7º Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles cuja continuidade seja indispensável, a critério dos respectivos titulares.

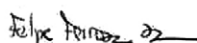
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar escalas de funcionamento e atendimento dos serviços indispensáveis, de modo a assegurar a continuidade das atividades essenciais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristino Castro, Estado do Piauí, 9 de outubro de 2026.


FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE1EFB0B0235E



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2026, de 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre os feriados e o ponto facultativo no âmbito do Município de Cristino Castro/PI, nos meses de outubro e novembro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o mês de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 73 anos de emancipação política do Município de Cristino Castro;

CONSIDERANDO a ocorrência, no dia 2 de novembro, do feriado nacional em referência ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os feriados e o ponto facultativo no âmbito do Município de Cristino Castro/PI, durante os meses de outubro e novembro de 2026.

CAPÍTULO II DOS FERIADOS

Art. 2º Consigna-se que o dia **12 de outubro de 2026** é feriado nacional, em homenagem a **Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**, data em que também se celebra o **Dia das Crianças**.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094, de 13 de outubro de 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

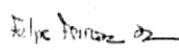
RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento exonerar a Sra. **GRACILENE DOS SANTOS CACHOEIRA**, portadora do CPF nº 665.XXX.XXX-49, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI